



Decreto lei nº 001/2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público pelos órgãos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento e atendimento ao público pelos órgãos públicos das 8hs às 11hs, e das 13hs às 17hs.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL